

LEI Nº 138 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

“ Autoriza a Criação de Cargo e respectivo vencimento”

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º.) Fica o poder Executivo autorizado a criar o cargo de Diretora de Assistência Social com o vencimento de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensal.

Art. 2º.) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º.) Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 10 de fevereiro de 2006.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

